

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE."

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional até o limite de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), através da inclusão das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas do Orçamento em vigor:

15	Assistência e Previdência
81	Assistência
486	Assistência Social Geral
15.81.486.1003	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente
02.04	Serviço Social
4.0.0.0.00	Despesas de Capital
4.1.2.0.00	Aquis. de Equip. e Mat. Permanente

Art. 2º Através da redução parcial das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas, terão origem os recursos para cobertura do presente Crédito:

03	Administração e Planejamento	
07	Administração	
020	Equip. e Material Permanente	
03.07.020.1003		

02.01	Gabinete e Dependência	
4.0.0.0.00	Despesas de Capital	
4.1.0.0.00	Investimento	
4.1.2.0.00	Equip. e Materiais Permanentes	
		R\$ 2.000,00

Art. 3º Para efeito de atualização monetária do presente Crédito, será utilizada a variação do Índice Geral de Preços, de responsabilidade da Fundação Getúlio Vargas, FGV.

Art. 4º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço da Serra, 31 de agosto de 1994.

HÉLIO CARLOS DONIZETE CAMARGO
Prefeito Municipal

Registrado e afixado na data supra.